



AGRODEFESA - AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 /2006

O PRESIDENTE DA AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a evolução do sistema de produção bovina, com significativo aumento do desmame precoce;

Considerando a manutenção da sanidade do rebanho goiano;

Considerando a necessidade de normatizar o trânsito de bovídeos, nascidos entre as etapas de vacinação anti-aftosa e ainda não vacinados, quando desacompanhados das genitoras.

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R que a movimentação de bovinos e bubalinos com até 6 (seis) meses de idade, desacompanhados de suas genitoras, fica condicionada a prévia vacinação anti-aftosa;

II – **CONDICIONAR** a emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA à observação do prazo carencial de 15 (quinze) dias, a contar da data da vacinação.

III – **DETERMINAR** às Unidades Locais da AGRODEFESA a autorizar a aquisição da vacina anti-aftosa, para cumprimento no item I desta Instrução Normativa.

IV – Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária, aos 24 dias do mês de julho de 2006.

Maurício Antônio do Vale Faria
Presidente

GESAN/wvr

AGÊNCIA GOIANA DE
REGULAÇÃO

Avisos

AGR

AVISO Nº 003

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A AGR - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, através do presente Aviso torna público, conforme prevê o Art. 33 do Decreto nº 4.648 de 06/03/96, que foi protocolado nesta Agência o pedido relativo ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, de acordo com o resumo abaixo descrito.

Quaisquer ALEGAÇÕES quanto ao pedido, deverão ser endereçadas ao Presidente da AGR, dentro do prazo de dez (10) dias consecutivos, contados da data de publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, sob pena de resitar demonstrado desinteresse da parte, tal como determina a Norma Complementar Nº 14, de 14 de agosto de 1995.

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO:

EXPRESSO UNIÃO LTDA

AVISO : Nº 008
PROCESSO : Nº 200600028005490 de 2007/06
LINHA : Nº 1041 - GOIÂNIA/SÃO JOÃO DA PARAÍSA
ASSUNTO : Requer na linha em apreço, paralisação temporária do trecho entre
Palmópolis/São João da Paraísa.

Goiânia, 21 de julho de 2006

Uesley Gomes da Silva
Uesley Gomes da Silva
Diretor de Transportes

Marcelo de Oliveira Nafndi
Presidente

AGENCIARURAL

Extratos

Extrato de Termo de Cessão. Processo nº 200600035000951. CEDENTE: AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL. CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE. Objeto: Microcomputador Sempron 2.4 mhz memória 256 mb, hd 40 gb, placa mãe asus A7VBX-X, placa de vídeo 32 mb, modem 56 kbps, monitor Samsung 15", estabilizador, impress. HP 3920 (BM-2702)/BM-2704/BM-2705). Data da Assinatura: 26/01/06. Vigência: 21/01/06 a 31/12/08.

Extrato de Termo de Convênio celebrado entre a AGENCIARURAL e demais partes, visando a execução de um programa de Assistência Técnica, Extensão Rural, Pesquisa Agropecuária, Desenvolvimento Fundiário e Plano de Ações Integradas do Município.

Município: Santa Rosa
Data Assinatura: 02/05/2006
Vigência: 02/05/06 a 31/12/08
Processo: 200600035001424

Município: Silvéria
Data Assinatura: 26/06/06
Vigência: 26/06/06 a 31/12/06
Processo: 200600035001396

Extrato de Termo de Acordo celebrado entre a AGENCIARURAL e demais partes:

Município: Matrinópolis
Objeto: Negociação de débitos (Conv. 30/06/05)
Data Assinatura: 11/07/2006
Processo: 200500035001691

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo. Processo nº 25635522. LOCADOR: AGENCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIO - AGENCIARURAL. LOCATÁRIO: SERGIO SEVERIANO RAMOS. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais (12) doze meses. Data assinatura: 12/04/06. Vigência: 25/04/06 a 24/04/07.

AGRODEFESA

Aviso

AGRODEFESA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2006 de 13/07/2006; PROCESSO: 200600060001664 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA - SISTEMA DE QUALIDADE - LOTE ÚNICO - INSTITUTO EIVALDO LODI - IEL - CNPJ nº 01.647.296/0001-40 - VALOR TOTAL R\$ 24.850,00; GOIÂNIA, 20 de julho de 2006.

MARIA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA
PREGOEIRA
MAURÍCIO ANTÔNIO DO VALE FARIA
PRESIDENTE

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2006

O PRESIDENTE DA AGRODEFESA - Agência Goiana de Defesa Agropecuária, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a evolução do sistema de produção bovina, com significativo aumento do desmame precoce;

Considerando a manutenção da sanidade do rebanho bovino;

Considerando a necessidade de normalizar o valeio de bordeões, nascidos entre as etapas de vacinação anti-eflora e ainda não vacinados, quando desacompanhados das genitoras

RESOLVE:

I - ESTABELECEER que a movimentação de bovinos e bubalinos com até 8 (oito) meses de idade, desacompanhados de suas genitoras, fica condicionada a prévia vacinação anti-eflora;

II - CONDICIONAR a emissão da Guia de Trânsito Animal - GTA a observação do prazo carência de 15 (quinze) dias, a contar da data da vacinação;

III - DETERMINAR às Unidades Locais da AGRODEFESA a autizar a aquisição de vacina anti-eflora, para cumprimento no item I desta Instrução Normativa

IV - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AGRODEFESA - Agência Goiana de Defesa Agropecuária, aos 24 dias do mês de julho de 2006.

Maurício Antônio do Vale Faria
Maurício Antônio do Vale Faria
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 04 /2006

O PRESIDENTE DA AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a evolução do sistema de produção bovina, com significativo aumento do desmame precoce;

Considerando a manutenção da sanidade do rebanho goiano;

Considerando a necessidade de normatizar o trânsito de bovídeos, nascidos entre as etapas de vacinação anti-aftosa e ainda não vacinados, quando desacompanhados das genitoras.

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R que a movimentação de bovinos e bubalinos com até 6 (seis) meses de idade, desacompanhados de suas genitoras, fica condicionada a prévia vacinação anti-aftosa;

II – **CONDICIONAR** a emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA à observação do prazo carencial de 15 (quinze) dias, a contar da data da vacinação.

III – **DETERMINAR** às Unidades Locais da AGRODEFESA a autorizar a aquisição da vacina anti-aftosa, para cumprimento no item I desta Instrução Normativa.

IV – Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária, aos 24 dias do mês de julho de 2006.


Maurício Antônio do Vale Faria
Presidente



AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

Ct. 083 / 06 – GEAD

Goiânia, 25 de julho de 2006.

A Sr^a.
Silmara Fernandes
Coordenadora de Divisão de Publicação da AGECON
Nesta

Assunto: **Publicação no D.O.E**

Prezada Senhora,

Solicitamos de V. S^a, a publicação da Instrução Normativa nº 04/2006, normatizando sobre o trânsito de bovídeos, nascidos entre as etapas de vacinação, no **Jornal Diário Oficial do Estado**, em nome da AGRODEFESA - Agência Goiana de Defesa Agropecuária.

Atenciosamente,


Joaquim Elias Netto
Gerente Administrativo



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL E DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CNPJ: 03.520.902/0001 - 47

A / Ao AGRODEFESA

Conforme solicitado, apresentamos cotação de preços para apreciação.

Qt.	HISTÓRICO	D.O.	D.J.	VEZES	VALOR
01	Ofício nº 082, 083/2006	X		01	R\$ 255.00
				Total	R\$ 255.00

OBSERVAÇÕES

1. Caso deseje fazer a publicação, realize o depósito na conta corrente nº 04088-2 da Agência Goiana de Comunicação – AGEKOM no Banco Itaú (Ag. 4357), e nos envie o comprovante de pagamento via fax / e-mail (diarios.publicacao@agecom.go.gov.br).
2. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de (02 (dois) dias úteis para Diário Oficial e 03 (três) dias úteis para Diário da Justiça, após o material ter dado entrada na AGEKOM.
3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão incinerados.
4. As reclamações quanto as matérias publicadas ou não só serão aceitas se formuladas por escrito até 10 (dias) após o material ter dado entrada na AGEKOM.
5. Qualquer dúvida entrar em contato com a Divisão de Publicação nos telefones:
(62) 3201-7623
(62) 3201-7663

RECEBIDO - Emissão
28/07/06

Goiânia 25 de julho de 2006

